



Ofício nº 107/2026/GAB/PREF/CMTJ

Alto Garças/MT, 19 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DAVID FRAGA DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças – MT

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 035/2026.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 035/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

O referido projeto tem por finalidade promover a adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o reforço de dotação destinada à construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), com recursos oriundos de transferências do Governo Federal.

Diante da relevância da matéria para a manutenção e melhoria dos serviços públicos de saúde, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, podendo, se assim entenderem Vossas Excelências, ser apreciado em regime de urgência.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CEZALPINO  
MENDES TEIXEIRA  
JUNIOR:10973508  
191

Assinado de forma digital  
por CEZALPINO MENDES  
TEIXEIRA  
JUNIOR:10973508191  
Dados: 2026.03.19 17:21:48  
-04'00'

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Alto Garças/MT



PROJETO DE LEI Nº 035 DE, 19 DE MARÇO DE 2026.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base no provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço, no exercício financeiro de 2026, da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 001 – Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica

**PROGRAMA:** 0007 – Atenção Básica

**AÇÃO:** 10045 – Construção/Ampliação e Reformas de Unidades Básicas De Saúde – UBS

**FONTE DE RECURSOS:** 1601.0000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

**VALOR:** R\$ 38.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da receita: 1601.0000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, oriundos de repasses do Ministério da Saúde, conforme Portaria CM/MS nº 3.617, de 23 de abril de 2024, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Garças  
Rua Dom Aquino nº 346 Centro  
CEP: 78.770-000  
CNPJ: 03.133.097/0001-07  
Contato: (66) 3471-1155



**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 19 de março de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR:10973508191  
Assinado de forma digital por  
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA  
JUNIOR:10973508191  
Dados: 2026.03.19 17:13:47  
-04'00'

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 035, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

Prezados,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com fundamento no provável excesso de arrecadação.

A medida se faz necessária para adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, visando o reforço de dotação destinada à **construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, garantindo melhores condições de atendimento à população.

Os recursos são oriundos de transferências do Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, vinculados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme Portaria nº 3.617, de 23 de abril de 2024.

A abertura do presente crédito está amparada pelo art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, considerando a existência de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, caso necessário, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

CEZALPINO MENDES  
TEIXEIRA  
JUNIOR:10973508191

Assinado de forma digital por  
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA  
JUNIOR:10973508191  
Dados: 2026.03.19 17:14:10  
-04'00'

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT